



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 63

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 4 ao Alvará de Loteamento n.º 3/2006, em nome de **IVL – Projectos e Património Lda.**, com o contribuinte n.º 50279547601, através do qual foi licenciado o loteamento, denominado por “Cerrado da Pernicória”, que incidiu no prédio sito em Bairro de São João, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 4044/20040806.-----

A alteração ao loteamento foi requerida pela Firma **Vertentability – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.**, aprovada por meu despacho exarado em 2016/02/03, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, e respeita o Plano de Urbanização de Grândola.-----

A alteração incide sobre o Lote n.º 12 do Loteamento Cerrado da Pernicória – Murteiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4278/20060125 e consta na alteração dos parâmetros do lote, no que se refere ao seu número de pisos em cave, alterando a sua área de implantação, prevendo a construção de piscina com a área de 21,00 m². Pretende construir um piso em cave exclusivamente destinado a estacionamento e instalações técnicas. Este piso esta circunscrito à área do polígono de implantação e não poderá ultrapassar a área de implantação de 175,87 m² e passa a ter a seguinte descrição: -----

Lote n.º 12, com a área de 301,69m², (trezentos e um vírgula sessenta e nove metros quadrados) com a área de implantação de máxima de 175,87m² (cento e setenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados) com área de construção máxima de 226,27m² (duzentos e vinte e seis vírgula vinte sete metros quadrados), um fogo, 2 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, cave destinada exclusivamente para estacionamento e instalações técnicas com 175,87m² (cento e cento e setenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados) de área de implantação, piscina com 21,00m² (vinte e um metros quadrados) de área de implantação/impermeabilização, destinado a habitação. -----

Mantendo-se tudo o resto.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes